



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



**Relatório da vistoria para anuência
Implantação da Área Azul**

Com base nas fiscalizações realizadas nos dias 21 de março de 2019 e 12 de abril de 2019 e em informações fornecidas pela concessionária, temos a expor:

O Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) foi realizado no prazo pela concessionária.

O Projeto e escopo das placas e materiais necessários a implantação foi apresentado à Seção de Mobilidade Urbana, e teve a anuência da mesma.

A Seção de Mobilidade Urbana encaminhou e-mail em 28 de março de 2019, informando que havia recebido as pranchas referentes às vagas.

A concessionária informou que foram realizadas as aquisições dos postes, placas, adesivos e tintas no dia 07 de fevereiro de 2019, dentro do prazo estipulado.

A concessionária deu início à Implantação da sinalização horizontal no dia 20 de fevereiro de 2019, realizando a pré-marcação e no dia 19 de março 2019 deu-se início a pintura horizontal.

O relatório de vistoria aponta como prejudicado o quantitativo de vagas, devido a demarcação de duas quadras, uma na Rua 29 de Julho e outra na Rua Perondi Iginio entre as Ruas Cel. João Procópio e João Procópio Sobrinho, que não fazem parte do perímetro do estacionamento rotativo, conforme apontado pelo Sr. Secretário de Gestão em e-mail encaminhado no dia 10 de abril de 2019.

Já a sinalização vertical está em processo, não estando finalizada até o momento da fiscalização, faltando a afixação de algumas placas, contudo, a concessionária informou que as mesmas serão instaladas até o final do dia 12 de abril de 2019.

Conforme termos de fiscalização e informações fornecidas pela concessionária, a reforma na Central de Atendimento foi finalizada e houve o pedido de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros. A estrutura física da Central de Atendimento está adequada e em operação.

Com relação ao sistema de atendimento ao usuário o mesmo conta com os seguintes módulos: reclamação de defeitos em equipamentos e do sistema em



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



geral, problemas relacionados à aquisição de tíquetes, recebimento de comprovante de pagamento da tarifa, cadastramento de usuários no sistema, venda dos meios eletrônicos de pagamento e créditos de estacionamento, recebimento de reclamações, sugestões e críticas.

O website da concessionária apresenta número de telefone, valores das tarifas praticadas, limites de tempo e horário de funcionamento.

Os equipamentos (POS, PDA, Impressoras, smartphome e parquímetros, foram adquiridos, instalados e pareados.

Em referência aos parquímetros, os mesmos foram instalados conforme projeto apresentado. Com relação aos parâmetros operacionais os mesmos apresentaram em suas funções: valor da tarifa por área, hora do dia/semana, tempo mínimo e máximo de validade do estacionamento, tipo de usuário, emissão de comprovante. O painel informativo não estava disposto no local indicado e, segundo o funcionário da concessionária o mesmo será afixado até o final do dia 12 de abril de 2019. A temporização de anulação pode ocorrer a qualquer tempo por parte do usuário, antes da confirmação do serviço.

O software de monitoramento não foi instalado; representantes da concessionária estiveram na ARMPF na hora do almoço do dia 12 de abril, onde informaram a necessidade da instalação do software, contudo, a ARMPF informou que é necessário o agendamento prévio para a realização da instalação e a mesma foi agendada para o dia 17 de abril de 2019 às 14h.

Foi realizada a divulgação do início de operação do sistema, através de faixas disponibilizadas nos logradouros da região central, através da internet (facebook), jornal da cidade e folder explicativos. Não tivemos resposta da concessionária de ofício encaminhado pelo qual foi solicitada cópia de contratação dos serviços de divulgação.

Conclusão

Concluimos que a concessionária não apresentou ou não concluiu as seguintes obras de implantação do sistema:

1 - Sinalização horizontal e vertical, a implantação da sinalização vertical não foi finalizada, faltando afixação de algumas placas e, segundo o relatório de vistoria



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



o levantamento do número de vagas encontra-se prejudicado, devido a demarcação de vias que não contemplam o estacionamento rotativo.

2 - Implantação de software de monitoramento.

3 – Painel informativo afixado nos parquímetros.

Porto Ferreira 12 de abril de 2019.

Wendel Ederson Marcelino dos Santos Cremonesi
Analista Regulador